LEI Nº 3.559, DE 13 DE ABRIL DE 1994.

Autoriza o Poder Executivo a abrir o crédito adicional suplementar no montante de CR$ 352.500.000,00 (trezentos e cinqüenta e dois milhões, e quinhentos mil cruzeiros reais).

O Povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o crédito adicional suplementar no montante de CR$ 352.500.000,00 (trezentos e cinqüenta e dois milhões, e quinhentos mil cruzeiros reais), a fim de atender às seguintes despesas:

07.01.3120-04.07.0212.33 - Material de Consumo 100.000,00
07.01.3120-04.18.1112.34 - Material de Consumo 2.200.000,00
07.01.3120-04.18.1112.35 - Material de Consumo 200.000,00
08.01.3120-10.58.3232.30 - Material de Consumo 2.000.000,00
08.01.3130-10.58.3232.30 - Serv. Terc. Encargos 5.000.000,00
09.01.3120-03.07.0212.38 - Material de Consumo 2.000.000,00
09.01.3120-03.07.0212.39 - Material de Consumo 15.000.000,00
09.01.3120-03.07.0214.18 - Material de Consumo 10.000.000,00
09.01.3130-03.07.0212.42 - Serv. Terc. Encarg. 5.000.000,00
09.01.3130-14.78.4712.97 - Serv. Terc. Encarg. 110.000.000,00
09.01.3130-14.78.4724.03 - Serv. .Terc. Encarg. 15.000.000,00
09.01.3280-15.84.4942.45 - Contrib. para PASEP 20.000.000,00
09.01.4120-03.07.0212.38 - Equip. Mat. Permanente 3.000.000,00
12.01.3120-10.07.0214.19 - Material de Consumo 80.000.000,00
12.01.3120-13.76.4491.14 - Material de Consumo 3.000.000,00
12.01.3130-10.07.0212.69 - Serv. Terc. Encarg. 56.000.000,00
12.01.3130-10.07.0212.19 - Serv. Terc. Encarg. 10.000.000,00
12.01.3130-10.57.3161.32 - Serv. Terc. Encarg. 14.000.000,00
SOMA 352.500.000,00

Art. 2º São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito mencionado no artigo anterior:

07.01.4120-04.18.1112.34 - Equip. Mat. Perman. 2.500.000,00
08.01.3130-03.09.0441.36 - Serv. Terc. Encargos 7.000.000,00
09.01.3113-15.82.4922.43 - Obrigações Patronais 180.000.000,00
12.01.4110-10.58.3231.06 - Obras e Instalações 15.000.000,00
12.01.4110-10.58.3231.07 - Obras e Insta1ações 20.000.000,00

12.01.3130-06.30.1771.28 - Serv. Terc. Encarg. 3.000.000,00
12.01.4110-16.91.5751.40 - Obras e Instalações 80.000.000,00
12.01.4110-10.07.0251.04 - Obras e Instalações 30.000.000,00
12.01.4110-13.76.4471.12 - Obras e Instalações 15.000.000,00
SOMA 352.500.000,00

Art. 3º Este crédito vigorará até a data de 31 de dezembro de 1994.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Divinópolis, 13 de abril de 1994.

Aristides Salgado dos Santos
Prefeito Municipal

Projeto de Lei EM-041/94
Publicação: Jornal Diário do Oeste, nº 4056 de 14/04/94.